



"Paraíso da Grande São Paulo"

Município de Santa Isabel

Secretaria Municipal de Educação
Tel. 4656-2440/e-mail: sme@edu.santaisabel.sp.gov.br

EDITAL 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DE NATUREZA VOLUNTÁRIA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL** torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender desta municipalidade.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Santa Isabel.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de **08 meses estipulados pelo FNDE**, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo **terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.**

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o objetivo de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Santa Isabel.

3. DOS REQUISITOS

Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.1. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

3.2. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

3.3. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

3.4. Disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

- 3.5. Ter competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- 3.6. Apresentar Formação em Curso de Licenciatura em Pedagogia ou estar cursando Ensino Superior em Pedagogia (a partir do 5º semestre);
- 3.7. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Estágio, Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.);
- 3.8. Apresentar certificação do curso “**Práticas de Alfabetização**”, ofertado pelo Programa Tempo de Aprender, via plataforma AVAMEC;
- 3.9. Ter liderança, comunicação e diálogo;
- 3.10. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação;

4. DA AJUDA DE CUSTO

- 4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
- 4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, **no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte)**;
- 4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em **no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 4 turmas.**

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

6. DAS VAGAS

- 6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Santa Isabel;
- 6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
- 6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios, **no período de 06 a 08 de abril de 2022**, 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples e apresentação de originais ou cópias dos seguintes documentos:

- a) Xerox do documento oficial que contenha foto (RG);
- b) Documentos que comprovem tempo de atuação no magistério;
- c) Xerox do diploma de Pedagogia ou declaração de que está cursando Pedagogia (a partir do 5º bimestre);
- d) Certificado do curso “**Práticas de Alfabetização**” do Programa Tempo de Aprender (AVAMEC).
- e) Declaração de experiência em Programas (Mais Educação e Mais Alfabetização), Projeto (Reforço e Recuperação) e / ou estágio supervisionado.

9- CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos ocorrerá por meio de análise da pontuação da formação acadêmica, experiência profissional e qualificação técnica, a ser analisada pela comissão designada pela **Portaria 20.919 de 21 de fevereiro de 2.022**.

9.1- O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de **0 a 70**, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia	20
Declaração que esteja curso Ensino Superior em Pedagogia, a partir do 5º semestre.	10
Curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender - AVAMEC	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano) – último cinco anos – 2 pontos por ano	10
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, estágio em salas de alfabetização, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.);	10

10- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final dos candidatos que empatarem será feita de acordo com os seguintes critérios:

1. Licenciatura em Pedagogia;
2. Estudante no último semestre de Pedagogia;
3. Experiência Profissional;
4. Idade;
5. Número de filhos menores de 18 anos;

11- DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos:

1. Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos;
2. Estudantes do curso de Pedagogia, que não apresentarem a declaração dos semestres exigidos neste edital (a partir do 5º semestre);

3. Candidatos que não apresentarem certificação do curso “Práticas de Alfabetização” oferecido pelo Programa Tempo de Aprender do AVAMEC.

Santa Isabel, 23 de fevereiro de 2.022.

Maria Donizeti de Queluz Camargo
Secretária de Educação



"Paraíso da Grande São Paulo"

Município de Santa Isabel

Secretaria Municipal de Educação
Tel. 4656-2440/e-mail: sme@edu.santaisabel.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Nº de filhos menores de 18 anos:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone para contato:	
Documentação para inscrição	
<input type="checkbox"/> Xerox do RG	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Tempo de Atuação no Magistério	
<input type="checkbox"/> Experiência em Programas (Mais Educação e Mais Alfabetização, projetos de reforço e recuperação e estágio supervisionado em turmas de alfabetização.	
<input type="checkbox"/> Diploma de Pedagogia	
<input type="checkbox"/> Declaração que está cursando Pedagogia	Semestre:
<input type="checkbox"/> Curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender	

Assinatura do Candidato (a)

Santa Isabel, ____ de fevereiro de 2.022.